

V- quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

VI - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratação para suprir estado emergencial temporário.

Art. 10. O contratado, além da remuneração, fará jus:

I - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

II - à indenização de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

III - ao 13º (décimo terceiro) salário, proporcional ao tempo de serviço prestado.

Art. 11. Os contratados, de acordo com esta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social, conforme o § 13 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da SEJUS, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 654

Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 455, de 11.9.2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 455, de 11.9.2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETOS

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

DECRETO Nº 2414-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designar ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado da Transparência, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de 08 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013.

DECRETO Nº 2415-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designar LILIAN SIQUEIRA DA COSTA para responder pelo cargo Subsecretário de Estado de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, no período de 28 de dezembro de 2012 a 11 de janeiro de 2013, por ocasião das férias do titular.

DECRETO Nº 2416-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designar MARTA DOURADO STORCH para responder pelo cargo de Diretor Geral da Faculdade de Música do Espírito Santo / FAMES, no período de 03 de dezembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, por ocasião das férias do titular.

DECRETO Nº 1417-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGREGAR, ao respectivo Quadro da PMES, o **1º SARGENTO QPMP-C WILSON DA SILVA BRAGA, RG 11046-2/NF 818139**, a contar de 18.10.2012, com base na letra "b", § 1º do Art. 75 da Lei Estadual nº 3.196/78, tendo em vista que ingressou em contagem final, aguardando transferência "ex-offício" para a Reserva Remunerada, por haver completado o tempo de serviço.

DECRETO Nº 2418-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROMOVER, ao posto de **CAPITÃO PM** do Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), com base no Art. 4º da Lei Complementar nº 212, de 27.11.01, que acrescentou o parágrafo único ao Artigo 87 da Lei nº 3.196/78, os **1º TENENTES QOA WALDEMAR PEREIRA FILHO, RG 10411-5/NF 813130** e **ILSON JACINTHO DA MOTTA, RG 10391-1/NF 813002**, a contar de 13.09.2012.

DECRETO Nº 2419-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

PROMOVER, ao posto de **1º TENENTE PM** do Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), com base no Art. 4º da Lei Complementar nº 212, de 27.11.01, que acrescentou o parágrafo único ao Artigo 87 da Lei nº 3.196/78, os **2º TENENTES QOA ROBERTO MARQUES DA SILVA, RG 10366-0/ NF 812800**, a contar de 02.08.2012; **NILTON DOS SANTOS MIRANDA, RG 10402-0/NF 813063** e **JOSÉ LINO DA SILVA, RG 10397-0/NF 813040**, ambos a contar de 13.09.2012.

- Ao posto de **1º TENENTE PM** do Quadro de Oficiais Administrativos de Saúde (QOAS), com base no Art. 4º da Lei Complementar nº 212, de 27.11.01, que acrescentou o parágrafo único ao Artigo 87 da Lei nº 3.196/78, o **2º TENENTE QOAS ERONILDO ALVES PINTO, RG 10172-2/NF 811327**, a contar de 10.03.2012.

DECRETO Nº 2420-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGREGAR, ao respectivo Quadro do CBMES, o **CAP QOABM WILDSON NORBERTO DA SILVA**, (Nº Funcional 898044), a contar de **22.11.2012**, com base na letra "b", § 1º do Art. 75, por incidir no Art. 87, tudo da Lei nº 3.196, de 09.01.78, c/c o Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 22.09.97, por se encontrar em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço.

DECRETO Nº 2421-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

AGREGAR, ao respectivo Quadro do CBMES, o **CEL BM FRONZIO CALHEIRA MOTA**, (Nº Funcional 897817), a contar de **12.11.2012**, com base na letra "b", § 1º do Art. 75, por incidir no Art. 87, tudo da Lei nº 3.196, de 09.01.78, c/c o Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 22.09.97, por se encontrar em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço.

DECRETO Nº 2422-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 § 10 da lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 o Decreto nº 1.498-S de 17 de agosto de 2012, que nomeou o candidato **GUILHERME MARTINS PASSOS**, para o cargo Professor B, Disciplina Inglês, Município Rio Novo do Sul, do Quadro do Magistério Público Estadual.

DECRETO Nº. 2423-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDER afastamento a servidora **ANGELICA SIQUEIRA DA SILVA**, nº funcional 567910, fundamentado no Artigo 57 inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 2888-R, de 1º de novembro de 2011, para frequentar curso de Mestrado na Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, a partir da data de publicação, observando o disposto no Art. 1º do decreto em referência, acerca do período do afastamento.

DECRETO Nº. 2424-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDER afastamento ao servidor **ROGÉRIO DE SOUZA SANTOS**, nº funcional 2543796, fundamentado no Artigo 57 inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 2888-R, de 1º de novembro de 2011, para frequentar curso de Mestrado na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, a partir da data de publicação, observando o disposto no Art. 1º do decreto em referência, acerca do período do afastamento.

DECRETO Nº. 2425-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONCEDER afastamento ao servidor **INACIO ALVES DE AMORIM JUNIOR**, nº funcional 2925095, fundamentado no Artigo 57 inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 2888-R, de 1º de novembro de 2011, para frequentar curso de Mestrado no Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, a partir da data de publicação, observando o disposto no Art. 1º do decreto em referência, acerca do período do afastamento.

DECRETO Nº 2426-S, DE 06.12.2012

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 2408-S, de 05/12/2012, publicado em 06/12/2012, na parte referente a nomeação da candidata Mariana Cabas e Biccas Braga.